



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
13ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1220 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3538-9247 - E-mail: upj11a15cv@tjssp.jus.br

DECISÃO / MANDADO

Processo nº: **1006053-20.2013.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **FIDC Brasil Plural Recuperação de Crédito Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios NP II**
Executado: **Atac Participação e Agropecuária Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). LUIZ ANTONIO CARRER

Vistos.

Defiro. Expeça-se mandado ao Cartório de imóveis.

Assim, ao(à) Sr(a). Oficial(a) do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília, que, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima indicado, PROCEDA ao registro necessário a fim de ficar constando que foi determinado o REGISTRO DA PENHORA sobre os imóvel registrado na matrícula nº 157.136. . **Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado**, a ser encaminhado ao 2º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília.

Comprove o interessado o encaminhamento da R. Decisão/Mandado, no prazo de 15 dias.

Intime-se.

São Paulo, 19 de julho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao 2º Ofício de Registro de Imóveis de Brasília